



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03  
Correio Eletrônico - pmcxc@mgeconecta.com.br

**Lei Municipal nº 605/2002**  
**02 de agosto de 2002.**

**"Aprova pagamento de juros e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de juros no valor de R\$1,21 (Hum real e vinte e um centavos) a favor do INSS, relativo a contribuição do mês de junho de 2002, proveniente ao acerto de alteração na tabela.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 02 de agosto de 2002.

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal